



EDITAL DAEX/PROEX Nº 10/2025

PROCESSO SELETIVO DE DISCENTES PARA ATUAREM NA SEMANA FLORESTAL: “MANEJO FLORESTAL COMUNITÁRIO NA AMAZÔNIA”

A Pró-reitoria de Extensão e Cultura da Universidade Federal do Acre - PROEX e a coordenação do Semana Florestal: “Manejo Florestal Comunitário na Amazônia”, no uso de suas atribuições, tornam público que estão abertas as inscrições para seleção de 5 discentes para atuarem no referido evento, sob a coordenação do Prof. Dr. Paulo André Trazzi.

1. Disposições preliminares

- 1.1. XVII Semana Florestal, promovida pela Universidade Federal do Acre (UFAC), acontecerá entre os dias 1 e 5 de setembro de 2025, no Anfiteatro Garibaldi Brasil, em Rio Branco. Com o tema “Manejo Florestal Comunitário na Amazônia”, o evento reunirá estudantes, pesquisadores, lideranças comunitárias, instituições públicas e privadas em uma programação intensiva que combina ciência, saberes tradicionais e sustentabilidade. A ação visa fortalecer o uso racional dos recursos florestais e impulsionar o protagonismo das comunidades amazônicas no desenvolvimento territorial sustentável.
- 1.2. O processo de seleção obedecerá às normas descritas neste edital e será de responsabilidade da coordenação da ação de extensão.

2. Requisitos mínimos para inscrição

- 2.1. Poderão se inscrever no edital: alunos de graduação que estejam regularmente matriculados no curso de Engenharia Florestal, campus Sede, da Ufac.
- 2.2. Os monitores deverão atuar em: a) Apoio na divulgação do evento em diferentes meios e canais; b) Produção de materiais gráficos e informativos; c) Participação na mediação de mesas, oficinas e demais atividades da programação; d) Apoio no processo de inscrição de participantes; e) Atuação direta junto à coordenação do evento.



3. Inscrição

- 3.1. A inscrição do candidato implicará a concordância plena e integral com os termos deste Edital, seus anexos, eventuais alterações e a legislação vigente.
- 3.2. A seleção será realizada por meio da análise do Coeficiente de Rendimento (caráter eliminatório) e entrevista (caráter classificatório).
- 3.3. As inscrições serão realizadas no período descrito no cronograma deste edital, exclusivamente por *e-mail* (semanaflorestalxvii@gmail.com), contendo as seguintes informações, ANEXADAS:
 - 3.3.1. Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada (Anexo I).
 - 3.3.2. Declaração de disponibilidade de 10 horas semanais para dedicar-se às atividades da ação de extensão (Anexo II)
 - 3.3.3. Documento de Identificação com foto (frente e verso), garantindo boa qualidade e legibilidade;
 - 3.3.4. Comprovante de matrícula em curso de graduação em Engenharia Florestal;
 - 3.3.5. Histórico escolar com CR;
 - 3.3.6. Endereço eletrônico institucional e telefone para contato.
- 3.4. A comissão de seleção não se responsabilizará por solicitação não recebida por motivo de ordem técnica de computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
- 3.5. A inscrição implica o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento;
- 3.6. O candidato se responsabiliza pela veracidade das informações prestadas, dispondo, a comissão de seleção, do direito de excluir do processo aquele que não preencher o formulário de inscrição de forma correta e completa.

4. Vagas e vigência do auxílio

- 4.1. Este edital disponibilizará 5 vagas para atuarem no Semana Florestal: “Manejo Florestal Comunitário na Amazônia” durante o mês de setembro de 2025.



- 4.2. Os classificados, além das vagas oferecidas, comporão cadastro de reserva e serão chamados conforme necessidade.
- 4.3. Cada auxílio terá o valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), pago por 1 mês.

5. Processo de seleção

- 5.1. A seleção será dividida em três fases, sendo elas:
- Análise de documentação (caráter eliminatório) – consiste em conferir se o candidato realmente apresentou os documentos exigidos no item 3 deste Edital, e se esses documentos são autênticos.
 - Análise do Coeficiente de Rendimento - CR (caráter eliminatório) - consiste em verificar se o CR do candidato é igual ou superior a 7,0.
 - Entrevista com os candidatos (tem caráter classificatório).
- 5.2. A nota final será dada através da média das notas atribuídas pela banca durante a entrevista do candidato.
- 5.3. Caso o(a) candidato(a) não compareça à entrevista, será eliminado do certame.

6. Cronograma

As inscrições ocorrerão conforme o cronograma a seguir:

Inscrições	Do dia 8 ao dia 12 de agosto
Análise da documentação e publicação da lista de candidatos aptos a realizarem a entrevista (a ser publicado no site da Ufac)	13 de agosto
Entrevista com os candidatos classificados (em horário a ser divulgado juntamente com a lista de candidatos aptos) e publicação do Resultado Preliminar	14 e 15 de agosto
Período para interposição de recursos	18 de agosto
Publicação da análise dos recursos e Resultado Final	19 de agosto
Início das atividades	Dia 1 de setembro

7. Da classificação e dos resultados

- 7.1. O resultado da seleção será divulgado no endereço eletrônico www.ufac.br
- 7.2. Os candidatos poderão interpor recursos contra o resultado, enviando o recurso para o e-mail semanaflorestalxvii@gmail.com com o título “Recurso contra classificação”.
- 7.3. Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso ou recurso de recurso.
- 7.4. Será indeferido recurso extemporâneo, inconsistente e que não atenda às exigências estabelecidas neste Edital.
- 7.5. A convocação dos candidatos aprovados observará rigorosamente a ordem de classificação.
- 7.6. A recusa ou ausência de manifestação do candidato, após a convocação, implicará a sua desclassificação e a imediata chamada do próximo classificado.

8. Disposições finais

- 8.1. O presente Edital poderá ser revogado ou anulado a qualquer tempo, no todo ou em partes, seja por decisão unilateral, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique em direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.
- 8.2. Casos omissos serão tratados pela comissão de seleção.